



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO 08 AO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 137/2022.

Por este instrumento particular de Contrato, que fazem parte de um lado o **MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Júlio dos Santos, 2021, na cidade de Ernestina/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.502.894/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ODIR JOÃO BOEHM, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Ernestina-RS, de ora em diante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **DONISETE DA LUZ-ME**, Inscrito no CNPJ 17.093.517/0001-75, com sede na localidade de três Lagoas, Interior do Município de Ernestina/RS, neste ato representada pelo seu responsável legal, Sr. DONISETE DA LUZ, CPF nº 031.035.630-00, RG. nº 4117606675, residente e domiciliado na localidade de Três Lagoas, interior de Ernestina/RS, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, os quais firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.

De acordo com memorando interno da Secretária Municipal da Educação, fica reduzido a quilometragem da Linha "04", para os 128 (cento e vinte e oito) dias restantes do ano letivo de 2026, conforme abaixo:

Linha 04: Redução de 4 km/dia devido a diminuição de quilometragem para pegar e levar uma aluna para a Escola Municipal João Alfredo Sachser, no turno da manhã e turno integral, realizando 2 (duas) viagens/dia, para o restante do ano letivo, totalizando 512 km, a qual solicitou transferência para escola de outro Município.


2.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas não abrangidas ou atingidas pelo presente instrumento.

3.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma.

Ernestina/RS, 23 de junho de 2026.


ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal
Contratante


DONISETE DA LUZ - ME
Contratada